



Bruxelas, 10 de dezembro de 2019
(OR. en)

14835/19

SUSTDEV 170
ONU 136
DEVGEN 233
ENV 985
RELEX 1129
COHOM 135
AG 66

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	10 de dezembro de 2019
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	14626/19
Assunto:	Construir uma Europa sustentável até 2030 – progressos realizados até à data e próximas etapas – Conclusões do Conselho (10 de dezembro de 2019)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho intituladas "Construir uma Europa sustentável até 2030 – progressos realizados até à data e próximas etapas", adotadas pelo Conselho na sua 3739.^a reunião, realizada em 10 de dezembro de 2019.

Construir uma Europa sustentável até 2030 – progressos realizados até à data e próximas etapas

Conclusões do Conselho

1. O Conselho salienta que a execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é fundamental para erradicar a pobreza e garantir uma vida pacífica, segura e saudável às gerações atuais e futuras, respeitando simultaneamente os limites do nosso planeta, defendendo a democracia, os direitos humanos e a igualdade de género, protegendo o clima e o ambiente, construindo economias modernas, dinâmicas e inclusivas, melhorando as condições de vida, promovendo a saúde, o bem-estar e um trabalho digno para todos e reduzindo as desigualdades, de modo a que ninguém fique para trás.
2. O Conselho frisa a necessidade de acelerar a ação por todos os intervenientes, tanto na UE como noutras partes do mundo, a fim de cumprir a visão e os objetivos da Agenda 2030. Destaca o contributo da União Europeia e dos seus Estados-Membros no apoio prestado aos países parceiros para estes acelerarem a execução da Agenda 2030, tal como sublinhado no Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento¹, de 2017, centrando-se, em particular, nos fatores sistémicos de mudança transformadora. Para tal, é necessário tirar partido das sinergias com o Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas, o Programa de Ação de Adis Abeba sobre o Financiamento do Desenvolvimento e o Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe. A UE e os seus Estados-Membros continuarão a desempenhar um papel de liderança na execução dos ODS e, nesse sentido, continuarão a apoiar e promover um multilateralismo eficaz e uma ordem internacional assente em regras, em consonância com as conclusões do Conselho sobre a ação da UE para reforçar o multilateralismo assente em regras².

¹ Doc. 10108/17.

² Doc. 10341/19.

3. O Conselho recorda as suas conclusões de junho de 2017³, nas quais sublinha que a boa governação, o Estado de direito, a democracia e a existência de instituições eficazes e responsáveis são condições imprescindíveis ao desenvolvimento de sociedades pacíficas e inclusivas e, como tal, estão intrinsecamente relacionadas com a sustentabilidade. O Conselho relembra igualmente as suas conclusões, de outubro de 2019, sobre a Carta dos Direitos Fundamentais⁴ e salienta que concretizar os direitos fundamentais, nomeadamente assegurar o respeito dos direitos enunciados na Carta, é condição prévia para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e honrar o compromisso de não deixar ninguém para trás.
4. O Conselho reafirma o apoio da UE e dos seus Estados-Membros à "década de ação e concretização" para a execução da Agenda 2030 e acolhe favoravelmente a declaração política da Cimeira de 2019 sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável⁵, na medida em que se trata de um passo importante para levar ao reforço e à aceleração da execução dos ODS. O Conselho congratula-se com a análise da UE sobre os progressos realizados na execução da Agenda 2030 a nível interno e externo, apresentada em julho de 2019 no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas, e com a adoção da Declaração Conjunta UE-ACP⁶ sobre a Agenda 2030 e a execução dos ODS, por ocasião da Cimeira dos ODS em setembro de 2019. Além disso, o Conselho toma nota do relatório das Nações Unidas, de 2019, sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável⁷.

Progressos realizados na consecução dos ODS

5. O Conselho sublinha que uma elaboração de políticas responsável, transparente e que possibilite a prestação de contas se deverá basear em dados, estatísticas e provas científicas fiáveis e de elevada qualidade. Os dados de elevada qualidade deverão ser desagregados tanto quanto possível e incluir dados estatísticos e administrativos.

³ Doc. 10370/17.

⁴ Doc. 13217/19.

⁵ <https://undocs.org/en/A/RES/74/4>

⁶ <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2019/09/24/joint-declaration-by-the-african-caribbean-and-pacific-group-of-states-and-the-european-union-on-the-2030-agenda-and-the-sustainable-development-goals-implementation/>

⁷ <https://unstats.un.org/sdgs/report/2019/The-Sustainable-Development-Goals-Report-2019.pdf>

6. O Conselho congratula-se com a edição de 2019 do "Relatório de acompanhamento do Eurostat sobre os progressos para alcançar os ODS no contexto da UE"⁸, que considera um documento fundamental para medir os progressos realizados pela UE na consecução dos ODS. O Conselho toma igualmente nota dos relatórios e dados publicados por outros serviços e agências da Comissão, como a Agência dos Direitos Fundamentais da UE e a Agência Europeia do Ambiente. Com base nesses relatórios e dados, o Conselho chama a atenção para o seguinte:

- a) A UE no seu conjunto registou progressos globais satisfatórios na melhoria das condições de vida e de trabalho dos seus cidadãos nos últimos cinco anos. Verificou-se uma melhoria da saúde real e percecionada, uma redução da pobreza e da exclusão social em determinadas dimensões e uma melhoria da qualidade de vida nas cidades e nas comunidades. Apesar dos progressos satisfatórios em termos agregados, continua a haver disparidades consideráveis entre Estados-Membros, regiões e grupos populacionais. Embora o número de pessoas em risco de pobreza e de pessoas em situação de privação material grave tenha diminuído, a UE continua a estar longe de atingir a sua meta em matéria de pobreza e exclusão social para 2020, e a pobreza continua a ser elevada em alguns Estados-Membros. A desigualdade de rendimento tem vindo a aumentar desde a crise financeira de 2008. Os indicadores da igualdade de género revelam progressos em algumas áreas, mas ainda persistem disparidades.
- b) O crescimento constante do PIB da UE fez-se acompanhar de aumentos contínuos do investimento e do emprego, bem como da descida do desemprego. No entanto, a despesa interna bruta em investigação e desenvolvimento tem vindo a crescer muito lentamente e o número de pedidos de patente tem registado uma tendência descendente desde 2013. A UE cumpriu os seus critérios de referência para o ensino superior e para a educação e acolhimento na primeira infância e está prestes a atingir os objetivos em termos de abandono precoce da educação e da formação.

⁸ <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/3217494/9940483/KS-02-19-165-EN-N.pdf/1965d8f5-4532-49f9-98ca-5334b0652820>

- c) Registaram-se várias evoluções desfavoráveis no que diz respeito à utilização dos recursos naturais, com impactos ambientais negativos. O consumo de materiais e de energia assim como a produção de resíduos não minerais continuaram a aumentar, apesar dos aumentos no que toca ao uso circular de materiais e à sua reciclagem. A biodiversidade continua a diminuir, sendo provável que a UE não consiga cumprir 23 das 30 metas ambientais contidas no Sétimo Programa de Ação da União em matéria de Ambiente, incluindo as relacionadas com as metas gerais de Aichi. Uma proporção significativa dos impactos ambientais negativos materializa-se fora da UE através de efeitos indiretos relacionados com os nossos padrões de consumo.
- d) As emissões de gases com efeito de estufa da UE diminuíram 23 %⁹ em relação aos níveis de 1990, tendo a intensidade energética e de recursos do PIB melhorado de forma constante, o que põe a Europa no bom caminho para atingir os seus objetivos para 2020. Apesar desses progressos, neste momento não está garantida a consecução dos atuais objetivos em matéria de clima para 2030, especialmente no tocante à eficiência energética. As emissões de gases com efeito de estufa provenientes dos transportes têm vindo a aumentar, pelo que é improvável que o objetivo da UE de reduzir o impacto ambiental do setor dos transportes seja alcançado até 2020. Não se faz ainda sentir a transição para modos de transporte de passageiros e de mercadorias mais sustentáveis.

⁹ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52019DC0559&from=PT>

e) A UE realizou progressos no que toca a apoiar os países em desenvolvimento a implementarem os ODS, através de ajuda bilateral e multilateral, bem como dos fluxos financeiros e do comércio, tal como se destaca no relatório de síntese conjunto sobre a aplicação do Consenso Europeu¹⁰, nos relatórios anuais sobre o financiamento das ações externas da UE¹¹ e nos relatórios sobre o apoio orçamental¹², estruturados com base nos ODS. Além disso, o relatório da UE de 2019 sobre a coerência das políticas para o desenvolvimento¹³ mostra que a UE também realizou alguns progressos na redução dos efeitos indiretos negativos provocados pelas políticas internas e externas da UE nos países em desenvolvimento e na promoção de sinergias entre as diferentes políticas e ações de apoio aos ODS. A UE e os seus Estados-Membros são coletivamente o principal doador mundial, e o Conselho sublinha a importância da cooperação para o desenvolvimento da UE para acelerar a execução integrada da Agenda 2030 e do Programa de Ação de Adis Abeba a nível mundial.

7. O Conselho compromete-se a fazer periodicamente um balanço dos progressos da UE na execução da Agenda 2030, com base no relatório do Eurostat e noutros relatórios pertinentes.
8. O Conselho convida a Comissão a elaborar um relatório sobre a execução da Agenda 2030 a nível interno e externo pela UE, a apresentar ao Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas durante o próximo ciclo deste, de preferência em 2021. É necessário estabelecer um processo participativo aberto, transparente e a vários níveis para a elaboração do relatório, que inclua a estreita participação do Conselho e a consulta às principais partes interessadas e ao Parlamento Europeu.

¹⁰ Doc. 9199/19 + ADD 1.

¹¹ COM(2019) 604.

¹² https://ec.europa.eu/europeaid/budget-support-trends-and-results_en

¹³ Doc. 5806/19.

Reforçar a abordagem baseada na participação de toda a sociedade na execução

9. O Conselho reafirma que os governos nacionais têm uma responsabilidade fundamental na execução da Agenda 2030 e na consecução dos seus 17 ODS e reconhece o trabalho realizado a este respeito a todos os níveis nos Estados-Membros. O Conselho incentiva os Estados-Membros a elevarem o nível de ambição das suas respostas nacionais no tocante à execução da Agenda 2030 e a integrarem de forma proativa a Agenda 2030 nos instrumentos de planeamento, nas políticas, nas estratégias e nos quadros financeiros nacionais.
10. O Conselho recorda que a execução da Agenda 2030 constitui uma responsabilidade partilhada e exige o envolvimento firme e contínuo de todas as partes interessadas. Para o efeito, o Conselho:
 - a) Sublinha o papel crucial das autoridades locais e regionais e das cidades na implementação e consecução dos ODS. O Conselho reconhece o papel ativo do Comité das Regiões e acolhe com agrado com o seu parecer sobre os ODS. O Conselho convida a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem as autoridades locais e regionais e as cidades na prossecução da Agenda 2030, nomeadamente através da Agenda Urbana da UE e da política de coesão.
 - b) O Conselho salienta o importante papel do setor privado na concretização dos ODS e encoraja esse setor a dar continuidade à sua participação construtiva através de parcerias baseadas no mercado, do diálogo social, de investimentos e de modelos de negócio consentâneos com os princípios do comportamento responsável das empresas e da responsabilidade social das empresas. Neste contexto, o Conselho convida os Estados-Membros e a Comissão a continuarem a desenvolver um quadro estratégico e um plano de ação sólidos que estabeleçam condições de concorrência equitativas a nível internacional e que permitam uma aplicação ambiciosa e coerente das Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais¹⁴, dos Princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos¹⁵ e da Declaração de Princípios Tripartida da OIT sobre as empresas multinacionais e a política social¹⁶.

¹⁴ <http://mneguidelines.oecd.org/>

¹⁵ https://www.ohchr.org/documents/publications/GuidingprinciplesBusinessshr_eN.pdf

¹⁶ http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---emp_ent/---multi/documents/publication/wcms_094386.pdf

- c) O Conselho sublinha a importância do meio académico e das comunidades epistémicas, como a Rede Europeia de Desenvolvimento Sustentável, os Conselhos Consultivos Europeus para o Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável e a Rede da ONU de Soluções para o Desenvolvimento Sustentável, que fornecem aos decisores políticos conclusões e recomendações baseadas em dados concretos e relevantes para as políticas. O Conselho solicita à Comissão que incentive o intercâmbio de boas práticas entre os Estados-Membros, por exemplo, com base nos formatos já existentes na Rede Europeia de Desenvolvimento Sustentável. O Conselho sublinha também o papel fundamental do 9.º Programa-Quadro de Investigação e Inovação da UE, o *Horizonte Europa (2021-2027)*, e congratula-se com o enfoque e o contributo dados por este e outros programas do QFP à implementação dos ODS. Em linha com a sua resolução de novembro de 2019¹⁷, o Conselho relembra que as políticas e medidas culturais deverão servir sistematicamente para complementar as medidas existentes utilizadas para alcançar a sustentabilidade, a fim de reforçar a eficiência das estratégias de desenvolvimento sustentável tanto a nível nacional como a nível da UE.
- d) O Conselho salienta o papel crucial da sociedade civil na implementação e na consecução dos ODS, bem como a importância de uma participação significativa da sociedade civil nas estratégias da UE relativas à Agenda 2030. O Conselho reconhece o papel ativo do Comité Económico e Social Europeu e acolhe com agrado o seu parecer sobre o documento de reflexão da Comissão¹⁸. O Conselho reconhece o papel fundamental da juventude na consecução dos ODS, recorda as suas conclusões de abril de 2019 e incentiva a Comissão e os Estados-Membros a envolverem os jovens através de mecanismos de diálogo estruturado.
- e) O Conselho sublinha a importância da plataforma multilateral sobre os ODS, que deverá desempenhar um papel importante no processo de preparação, bem como na implementação e no acompanhamento da estratégia da UE para a execução da Agenda 2030. O Conselho apela à renovação do mandato da plataforma, com uma participação inclusiva e representativa que inclua os Estados-Membros.

¹⁷ Doc. 13336/19.

¹⁸ <https://www.eesc.europa.eu/en/our-work/opinions-information-reports/opinions/reflection-paper-towards-sustainable-europe-2030>

Próximas etapas para uma governação mais eficaz

11. O Conselho saúda o trabalho realizado pelo Eurostat no desenvolvimento do seu relatório de acompanhamento dos ODS ao longo dos últimos dois anos, e sublinha a importância de um acompanhamento anual rigoroso e baseado em indicadores, que avalie os progressos realizados pela UE em relação a cada um dos 17 ODS. O Conselho faz notar que o Eurostat baseia o seu relatório e as respetivas conclusões na evolução registada nos últimos cinco anos. Esta prática dificulta uma comparação dos progressos realizados de ano para ano e, em alguns casos, poderá levar a que se tirem conclusões erradas. O Conselho convida a Comissão a incluir no relatório do Eurostat mais informações sobre a situação atual. O Conselho reconhece que essa análise constitui um desafio, especialmente no que toca a questões em que não existem objetivos mensuráveis e calendarizados. O Conselho congratula-se com todos os processos da UE que visam estabelecer objetivos mensuráveis e calendarizados em diferentes domínios estratégicos, respeitando o princípio da subsidiariedade, da proporcionalidade e da repartição de competências entre a UE e os Estados-Membros. Esses processos deverão contribuir para a estratégia global de implementação a que se refere o ponto 19 das presentes conclusões, e deverão estar em conformidade com a mesma.
12. O Conselho salienta a necessidade de desenvolver continuamente os indicadores, bem como a necessidade de rever e aperfeiçoar permanentemente a base de dados, tendo em conta o contexto e os dados específicos de cada país, os indicadores globais dos ODS acordados ao nível das ONU e o trabalho realizado por outras organizações internacionais e instituições pertinentes. O Conselho convida a Comissão a aumentar a utilização de dados qualitativos e desagregados no acompanhamento do Eurostat, sempre que adequado, e considera que os atuais indicadores utilizados no relatório do Eurostat não abordam suficientemente determinados fenómenos fundamentais, como a alteração dos padrões de consumo e de produção, incluindo a transição para uma economia circular, ou a perceção do bem-estar, que se encontram no cerne da Agenda 2030. Neste contexto, o Conselho recorda as suas conclusões sobre a economia do bem-estar¹⁹ e as referências à medição do bem-estar nelas incluídas, assim como as suas conclusões sobre a economia circular²⁰. O Conselho chama também a atenção para as recomendações relacionadas com a monitorização emitidas na conferência organizada por iniciativa das partes interessadas em Helsínquia, em 28 e 29 de outubro de 2019²¹, e convida a Comissão e as agências da UE a examiná-las e a tê-las em conta, se tal for adequado.

¹⁹ Doc. 11164/19.

²⁰ Doc. 12791/19.

²¹ <https://www.fingo.fi/tapahtumat/beyond-growth>

13. O Conselho observa igualmente que é necessário melhorar a informação da UE sobre os efeitos indiretos gerados pelas políticas da UE em todo o mundo. O Conselho reconhece o papel fundamental que o Eurostat pode desempenhar no desenvolvimento de formas de medir a pegada global (impacto negativo) e o cunho global (impacto positivo) das políticas da UE. Insta a Comissão a dar continuidade à cooperação entre o Eurostat, a Agência dos Direitos Fundamentais da UE e o Instituto Europeu para a Igualdade de Género, a fim de avaliar o impacto das políticas da UE em termos de desigualdades na UE e nos países parceiros.
14. O Conselho congratula-se com a decisão da presidente da Comissão (2019-2024) de incumbir cada comissário de assegurar a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas nos seus respetivos domínios de intervenção, na medida em que se trata de um passo importante para a integração da Agenda 2030 em todos os trabalhos da Comissão. O Conselho regista a decisão da presidente da Comissão de atribuir ao colégio de comissários no seu conjunto a responsabilidade pela implementação global dos ODS a nível da UE. O Conselho sublinha a importância da coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável e frisa o risco de uma elaboração de políticas incoerente em caso de responsabilidade partilhada. O Conselho salienta que, para assegurar a coerência na Comissão e uma abordagem que englobe toda a Comissão, a responsabilidade geral pela implementação da Agenda 2030 deverá ser atribuída a um membro do colégio, de preferência ao mais alto nível. Ao mesmo tempo, o Conselho destaca a importância de uma coordenação eficaz entre os serviços da Comissão e o SEAE enquanto fator essencial para a implementação eficaz dos ODS. O Conselho congratula-se com a intenção da presidente da Comissão de assegurar que a assistência financeira externa da Europa promova a Agenda 2030 e os ODS nela incluídos.
15. O Conselho recorda a importância da coerência das políticas para o desenvolvimento, que presta um contributo substancial para o objetivo mais vasto da coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável. A coerência das políticas para o desenvolvimento deverá continuar a ser um elemento fundamental e um meio importante dos esforços globais da UE para implementar a Agenda 2030.

16. O Conselho toma nota do exame efetuado pelo Tribunal de Contas Europeu à comunicação de informações sobre a sustentabilidade pelas instituições e agências da UE²², segundo o qual a Comissão não presta informações sistemáticas sobre o contributo do orçamento, dos programas ou das políticas da UE para a consecução dos ODS em domínios além da ação externa. A fim de permitir um acompanhamento coerente e mais transparente, o Conselho convida a Comissão a incluir informações sobre sustentabilidade nos relatórios anuais de atividades de todas as direções-gerais. O Conselho convida o Tribunal de Contas Europeu a estabelecer contactos com os tribunais de contas nacionais, no sentido de reforçar os conhecimentos e realizar intercâmbios de experiências.
17. O Conselho destaca a necessidade de avaliar a forma como o novo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) pode apoiar a execução da Agenda 2030 a nível interno e externo e convida a Comissão a assegurar que o QFP contribua para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
18. O Conselho congratula-se com a intenção da presidente da Comissão de utilizar de forma mais eficiente os mecanismos e instrumentos existentes. Neste espírito, o Conselho toma nota da intenção da presidente da Comissão de transformar o Semestre Europeu num instrumento que integre os ODS e solicita mais informações à Comissão. O Conselho sublinha a importância do Semestre Europeu enquanto instrumento de coordenação das políticas económicas, orçamentais e de emprego nos Estados-Membros.

Próximas etapas para acelerar a ação nos principais domínios de intervenção

19. O Conselho reitera as suas conclusões de junho de 2017²³ e insta a Comissão não só a elaborar o mais rapidamente possível uma estratégia global de implementação que defina calendários, objetivos e medidas concretas para refletir a Agenda 2030 como também a integrar os ODS em todas as políticas internas e externas relevantes da UE, com base no que resta ainda fazer até 2030 a nível da UE em termos de estratégia, de legislação, de estruturas de governação para assegurar a coerência horizontal e de meios de implementação. O Conselho recorda igualmente as conclusões do Conselho Europeu de outubro de 2018, que apelavam à criação dessa estratégia global.

²²

https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/RCR_Reporting_on_sustainability/RCR_Reporting_on_sustainability_PT.pdf

²³ Doc. 10370/17.

20. O Conselho relembra igualmente as suas conclusões de abril de 2019²⁴ e as principais bases estratégicas para um futuro sustentável nela identificadas, bem como as prioridades da Agenda Estratégica da UE para 2019-2024. As principais bases estratégicas para um futuro sustentável incluem a transição decisiva para uma economia circular, incluindo ciclos de materiais não tóxicos, a neutralidade climática em conformidade com o Acordo de Paris, a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas, a sustentabilidade dos sistemas agrícola e alimentar, bem como setores da energia, dos edifícios e da mobilidade seguros, sustentáveis e hipocarbónicos, fomentando ao mesmo tempo a coesão europeia. O Conselho reitera a necessidade de reforçar a dimensão social a fim de promover a inclusão, a igualdade em todas as suas formas, nomeadamente a igualdade de género, uma educação inclusiva e de elevada qualidade e uma transição socialmente justa, em consonância com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando em simultâneo a salvaguarda dos valores comuns da UE, entre os quais a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais. O Conselho insta a Comissão a intensificar os seus esforços relativamente às questões identificadas como as principais bases estratégicas para um futuro sustentável.
21. O Conselho toma nota das *Orientações políticas para a próxima Comissão Europeia 2019-2024*²⁵, apresentadas pela presidente da Comissão, e das seis grandes ambições nela identificadas. O Conselho convida a Comissão a prosseguir as seis grandes ambições de uma forma que contribua ativamente para o compromisso da Comissão de implementar os ODS, respeitando simultaneamente o princípio da subsidiariedade, da proporcionalidade e da repartição de competências entre a UE e os Estados-Membros.

²⁴ Doc. 8286/19.

²⁵ https://ec.europa.eu/commission/sites/beta-political/files/political-guidelines-next-commission_pt.pdf

22. O Conselho recorda os seis pontos fulcrais identificados no relatório sobre o desenvolvimento sustentável a nível mundial²⁶ – bem-estar humano e capacidades, economias justas e sustentáveis, sistemas alimentares e padrões nutricionais, descarbonização da energia e acesso universal à mesma, desenvolvimento urbano e periférico-urbano, e o património ambiental comum da humanidade – e as quatro alavancas de mudança – a governação, a economia e as finanças, ações individuais e coletivas, e a ciência e a tecnologia – que são fundamentais para concretizar os ODS e para abordar os compromissos e as interligações entre os ODS, e saúda os apelos à ação incluídos no relatório sobre o desenvolvimento sustentável a nível mundial. O Conselho recorda igualmente os dez pontos de compromissos assumidos na declaração política da Cimeira de 2019 sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O Conselho convida a Comissão a tirar partido dos pontos fulcrais e das alavancas do relatório sobre o desenvolvimento sustentável a nível mundial, bem como dos dez pontos da declaração política, no seu trabalho dedicado à estratégia de implementação.
-

²⁶ https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/24797GSDR_report_2019.pdf